

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15699, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Luto Oficial no Município de Taubaté

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo Único. Fica instituído no Município de Taubaté, luto oficial por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-gestor da Área de Conselhos da Municipalidade, Sr. Prof. Fernando Borges Correia Filho.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL